

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

 N^{o} 008/2015

(Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões, em 100% alumínio, destinado ao Fórum Cível da Capital, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência)

ABERTURA: 10 de julho de 2015, às 9:00 horas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no diário da Justiça em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências e estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa - PB, no dia 10 de julho de 2015, às 9:00 horas, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 - **DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões, em 100% alumínio, destinado ao Fórum Cível da Capital, conforme Anexo I – Termo de Referência, confeccionado pela Gerencia de Contratação deste Tribunal.

2 - DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de preço

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VI - Modelo da Declaração de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo VIII - Recibo

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, **no dia 10 de julho de 2015, às 9:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:
 - a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
 - **b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
 - c) a proposta de preços (envelope 1);
 - d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- **3.2.1** cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.2.2** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;
- **3.2.3** Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, ou código de atividade principal ou secundário, conforme tabela CNAE.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

dos seguintes documentos:

- **4.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- **4.1.2** Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;
- 4.1.3 Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;
- **4.1.4** Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- **4.2** O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- **4.3** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **4.4** A cada licitante que participar do certame será permitido <u>somente um representante</u> para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;
- **4.5** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;
- **4.6** recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PRECOS

- 5.1 A proposta de preços deverá:
- 5.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

Pregão Presencial nº 008/2015 Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- **5.1.2** Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
 - a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III;
 - b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
 - c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
 - d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
 - e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capitulo 11 e Anexo II, deste edital.
- 5.2 Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
- 5.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- **5.4** os precos apresentados devem:
 - a) refletir os de mercado no momento;
 - **b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
 - c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
 - d) havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
 - e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;
- 5.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;
- **5.6** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;
- **5.7** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

- **6.1** A documentação de habilitação deverá:
- 6.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 008/2015 Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- 6.1.2 e constar do seguinte:
- 6.1.2.1 Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplada no CRC ou no SIREF;

- c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- **d)** Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;
- e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;
- 6.1.2.2 Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômica Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

- **c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **c.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.3)** prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual, e;
 - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- **c.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- **c.5)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

c.6) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

- d) **D**eclaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;
- f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;
- **6.2** as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.4** os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **6.5** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereco respectivo, devendo ser observado o seguinte:
 - **6.5.1** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou:
 - **6.5.2** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - **6.5.3** se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - **6.5.4** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.6** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 17.6 e 17.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

- **7.1** No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);
- 7.2 depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO — MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL —

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

- **7.3** após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;
- 7.4 no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
 - 7.4.1 a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 7.5 dos lances ofertados não caberá retratação;
- **7.6** não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 7.7 em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- **7.8** o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
 - 7.8.1- os lances serão ofertados sobre o valor total do Lote Único.
- **7.9** a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.10** caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.11 o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **7.12** declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13 encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 7.14 no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;
- 7.15 nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16 verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.17 o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá- los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.18 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **8.1** A empresa vencedora deverá entregar e instalar os produtos no Fórum Cível da Capital, situado na Avenida João Machado S/N, Centro, João Pessoa PB, de segunda a quinta feira, no horário de 8h00 às 16h00 e na sexta feira da 8h00 às 12h00, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento, mediante agendamento prévio pelo telefone (83) 3208-2400.
- **8.2** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 8.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido:
 - **8.3.1** provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
 - **8.3.2** definitivamente, em até o 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os materiais estão em perfeitas condições e atendendo as especificações do objeto contratado.
- **8.4** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **8.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **8.6** O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1** Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000;
- 9.2 serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
- 9.3 será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para o Lote Único.
- 9.4 não poderá haver lances com o mesmo valor, e se por acaso haja, o Pregoeiro solicitará da segunda empresa que ofertou o lance, que altere o valor do mesmo;
- 9.5 no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 10.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
 - 10.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

- 10.1.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 10.2 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 10.3 o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.4 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.
- 10.6 a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 10.7 é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;
 - 10.7.1 a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;
 - 10.7.2 quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;
 - 10.7.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- **11.1** A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Orçamento desta Corte de Justiça é 05.101.02.122.5046.4216.3390.30 Fonte de Recurso 100, e /ou, 05.901.02.122.5046.4216.3390.30, Fonte de Recurso 270.
- **11.2** O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item "6", "LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- **11.3** Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.
- **11.4** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (<u>não serão admitidas rasuras</u>), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 301.175-5 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

- 12.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.1.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 12.2 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 12.3 o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 12.4 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.5 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;
- 12.6 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

14 – DAS SANÇÕES

- **14.1** As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item "7" SANÇÃO" constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- 14.2 quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantivar a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistgemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominções legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a abertura de processoa administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 Plenário TCU;
 - **14.2.1** A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- **14.3** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 14.4 o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 14.5 Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item "7" do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste edital

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

15 – DA RESCISÃO

- **15.1** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;
- **15.2** A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 15.3 O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Após a declaração do vencedor do certame, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justica, autoridade máxima do Órgão;
 - **16.1.1** no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;
- **16.2** a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;
- **16.3** decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 16.4 a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- **16.5** o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 16.6 não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- **16.7** as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;
- 16.8 na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;
- **16.9** o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- **16.10** os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- **16.11** os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da integra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextasfeiras das 07:00 ás 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 08 de maio de 2015.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões, em 100% alumínio, destinados ao Fórum Cível da Capital, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa dar maior segurança as instalações do Fórum Cível da Capital, através da substituição dos portões de acesso aos estacionamento que se encontram deteriorados pela ação do tempo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

	LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total do item	
01	Fornecimento e instalação de portões em 100% alumínio, com contorno em tubo de 4", com pintura na cor bronze, sendo 04 (quatro) portões de giro e 02 (dois) portões de correr.		47,6	R\$ 319,33	R\$ 15.200,00	
	VALOR ESTIMADO DO LOTE					

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- **4.1.** A CONTRATADA deverá entregar e instalar os materiais no Fórum Cível da Capital, situado na Avenida João Machado S/N, Centro, João Pessoa PB, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h00 às 16h00 e na sexta-feira das 8h00 às 12h00, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento, mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3208-2400.
- **4.2.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **4.3.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
 - b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- **4.4.** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **4.5.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **4.6.** O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAN	MENTÁRIA: A	DJUDICAÇÃO D	OO OBJETO:	
Unidade Orcamentária –	: Função –	: Subfunção –	: Programa –	

Unidade Orçamentari	ıa –	; Funçao –; Su	ıbrunçao –	; Progra	ıma –;	Projeto/Atividad	ie –	
		; Natureza	da Despesa				_; Fonte	de
$Recurso\ -\ 00\ e/ou$	Unidade	Orçamentária	; Função	;	Subfunção	; Program	na –	;
Projeto/Atividade					; Nati	ureza da Despesa	. —	
_	: Fonte	de Recurso – 70.						

B . . /4 . . . 1 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- **6.1.** A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
- 6.1.1. Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:
 - a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - **b)** declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;
- **6.2.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - a) atestação de conformidade do objeto contratado;
 - b) apresentação da comprobação discriminada no item 6.1.1.
- **6.4.** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- **6.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{I = \frac{5,84/100}{365}}{365}$$

$$I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

7. SANÇÕES:

- **7.1** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 2. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
 - a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
 - b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – № 008/201

- d) apresentar comportamento inidôneo;
- **7.2.** Para os fins do item 2 alínea "d" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **7.3.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

- **7.4.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- **7.5.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos ex vi do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.
- **7.6.** Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

8. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- **8.1.** As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2.** O beneficiário da nota de empenho deve:
 - a) Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - b)Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - c)Responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
 - d)Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
- **8.3.** São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
 - a) A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
 - b)A subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
 - c)A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

8.4. O TJPB deve:

- a) Expedir a ordem de fornecimento;
- b)Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c)Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d)Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

9.1 - GEAPO - Gerência de Apoio Operacional

9.2 – De acordo com o Acórdão Nº 754/2015 do Tribunal de Contas da União c/c a Súmula 222 da mesma Egrégia Corte, que será obrigatório para a Unidade Fiscalizadora e/ou fiscal do contrato, comunicar ao pregoeiro qualquer irregularidade ocorrida no respectivo contrato, uma vez que, o pregoeiro é responsável pela autuação de processo administrativo com vistas à apenação da empresa que pratique, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas com à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e a execução da avença.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - GECON - Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 22 de abril de 2015.

André da Silva Camilo Gerente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência
Em/
 Gerência de Apoio Operacional

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362.681-4

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 - CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:

04 - Endereço:

05 - Bairro : Cidade/UF : CEP : 06 - Fone : () Fax : () E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº:

09 - Nome do Banco : Nº do Banco : 10 - Nome da Agência : Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2015.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) o prazo de entrega conforme item "E" do Termo de Referência do Edital.
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

	LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFIC.	AÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO/ MARCA	VALOR TOTAL			
1									
	TOTAL	LOTE ÙNICO			R\$				
Valor Total do I (valor numérico			-						
[] João Pessoa,	de	d	le 2015.				
Carimbo l	Padronizado do CNPJ	As	sinatura :						
[Ri C:	ome: G: PF: argo:						

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)
Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) ________, expedida pela SSP do Estado de _______, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 008/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.

Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO
João Pessoa - PB, de de 2015.
(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(nome da	empresa)						inscrita	no	CN	РJ	sob	C
n°		por	intermédio	de	seu	repres	sentante da Car	legal	o	(a)	Sr	(a)
processo licitatório pertino assim para fins do dispos 9.854, de 27 de outubro de e não emprega menor de 1 OBS: em caso afirmativo a	ente ao Pregão to no inciso V e 1999, que não 6 anos. Ressalv	Presendo arta do arta empre a: emp	. 27 da Lei i ega menor do orega menor,	/2015 n° 8.66 e dezoi	, D do Tri 66, de to and	DECLAF ibunal d 21 de j os em tra	RA, para le Justiça junho de abalho no	efeito do Es 1993, oturno,	de ptado da de	partici la Par ido po so ou	pação aíba, l ela Le	no bem ei n ^o
	Joâ	io Pess	oa, de_		do	e 2015.						
	Assin	atura d	o Representa	ante Le	egal da	a Empre	esa	_				

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

	sob (
nº, por intermédio de seu representante legal o (a) , portador (a) da Carteira de Identida	Sr (a)
e do CPF nº, DECLARA para fins do disposto no inciso	o VII do
art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participrocedimento licitatório Pregão Presencial nº 008/2015 do Tribunal de Justiça da Paraíba.	cipar do
João Pessoa, de de 2015.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

Jo	oão Pessoa,	_ de	_ de 2015.
Assi	natura do Repre	sentante Lega	1 da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VIII - R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portões, em 100% alumínio, destinado ao Fórum Cível da Capital, conforme Anexo I — Termo de Referência, confeccionado pela Gerencia de Contratação deste Tribunal, com abertura da sessão prevista para o dia 10 de julho de 2015.

Razão Social/Denominaç	ção:			
CNPJ/MF:				
Endereço:				
Telefone:				
Fax:				
E-mail:				
	João Pessoa (PB),	de	de 2015.	
		_		
		Assinatura		

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.